



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 19 de agosto de 2025
(terça-feira)
às 09h30

RESULTADO

18ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberação das Emendas à LDO 2026 na CDR
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Atualizações:

1. Incluído o recibo de envio das Emendas aprovadas à CMO. (19/08/2025 17:51)

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Dialogar sobre as estratégias de promoção internacional do turismo brasileiro, com foco em: (i) a eficácia das ações de atração de turistas estrangeiros e seus impactos regionais; (ii) a articulação com estados, municípios e outras políticas públicas; (iii) as parcerias internacionais para fortalecimento da marca Brasil; e (iv) os desafios de infraestrutura e competitividade global.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 8/2025 - CDR](#), Senadora Professora Dorinha Seabra

Participante:

Sr. Marcelo Freixo
Diretor-Presidente da Embratur

[Apresentação](#)

Resultado: Audiência Pública Interativa Realizada.

2ª PARTE

Deliberação das Emendas à LDO 2026 na CDR

Finalidade:

Discussão e deliberação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referente à LDO/2026 (PLN nº 02/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relatora na CDR: Senadora Augusta Brito

Anexos da Pauta

[Sugestões de Emendas à LDO 2026](#)
[Relatório das Emendas ao PLDO 2026](#)

Anexos do Resultado

[Recibo entrega das Emendas ao PLDO 2026](#)

Resultado: As emendas foram aprovadas. Esta Comissão deliberou pela apresentação de três emendas de meta e oito emendas de texto, já renumeradas de: nº 01) 60110001, Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo, com acréscimo de meta de 2.400.000 pessoas, de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias, Jussara Lima, Professora Dorinha Seabra e Nelsinho Trad; nº 02) 60110002, Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade, com acréscimo de meta de 60.000.000 unidades, de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias, Jussara Lima, Professora Dorinha Seabra; nº 03) 60110003, Ampliar o acesso da

população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano, com acréscimo de meta em 92% (noventa e dois por cento), de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias e Jussara Lima; nº 04) 60110004, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 05) 60110005, Corpo da Lei, Cap XII, Art 172, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 06) 60110006, Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art. 93, § 6, Modificativa, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 07) 60110007, Anexo III, Seção II, Inciso IV, aditiva, de autoria da Senadora Eliziane Gama; nº 08) 60110008, Corpo da Lei, Cap III, Art. 12, Inciso XXVII, Aditiva, de autoria da Senadora Eliziane Gama; nº 09) 60110009, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art. 96, § 2, Modificativa, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 10) 60110010, Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art. 73, § 19, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; e nº 11) 60110011, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art. 96, § 2, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro.